CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 375/2026
PROJETO DE LEI Nº 402/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às organizações da sociedade civil de assistência social, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2027, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2027, subvenções sociais até o valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às organizações da sociedade civil devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para custeio de serviços socioassistenciais de ação continuada, conforme especificado no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o art. 1º serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) em até 10 (dez) parcelas mensais, entre os meses de março e dezembro de 2027, observados os planos de trabalho e cronogramas de desembolso aprovados.

Art. 3º As organizações da sociedade civil beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município e o respectivo plano de trabalho aprovado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado sujeitará a organização às medidas e sanções cabíveis, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os repasses observarão o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho de cada parceria, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais exigências legais.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos poderá ensejar o ressarcimento de despesas realizadas com recursos próprios da organização da sociedade civil, desde que previstas no plano de trabalho e observadas as condições da legislação aplicável.

Art. 5º A aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas observarão a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 11.434, de 2017, e o respectivo instrumento de parceria.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 375/2026 ao Projeto de Lei nº 402/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6PG0-9007-UTE5-733N

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos e das obrigações previstos na legislação e nos instrumentos de parceria sujeitará a organização às medidas cabíveis.

Art. 6º Eventuais saldos de recursos não utilizados deverão ser restituídos ao FMAS, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 4 de novembro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 375/2026 ao Projeto de Lei nº 402/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6PG0-9007-UTE5-733N

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6PG09007UTE5733N , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6PG0-9007-UTE5-733N**

Presidência
Presidência
Assinado em 04/11/2026, às 08:24:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 375/2026 ao Projeto de Lei nº 402/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6PG0-9007-UTE5-733N